



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama - COOPERUMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama - COOPERUMA, abaixo relacionados:

Membros:

Fernanda Periard Mantovani, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 13.145.337-0 SSP/PR;

Reginaldo Lopes Ribeiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 7.305.618-7 SSP/PR;

Valéria Ramos de Meneses, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 13.234.683-6 SSP/PR

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas *in loco* às entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

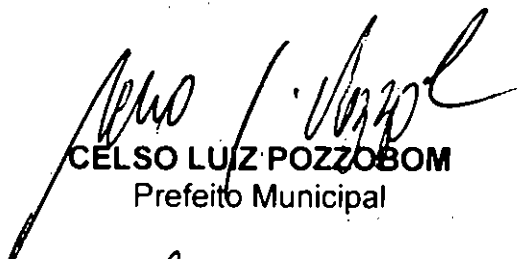
Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 2.666, de 28 de agosto de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / primeiro / 20 24
DE N.º 12.919
UMUARAMA 12 / 01 / 20 24
Natalia
CIVILIDADE DE ALTO DECIAS